



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 165, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	NOME	Cargo	Nível Atual	Nível a Avançar
13931	EDSON ALEXANDRE ZANCO	MOTORISTA	H01	H02
13921	ERONIVAM PAULO MOLINETE	MECANICO ELETRICISTA	M01	M02
16051	IVONETE DA APARECIDA BARBOZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C00	C01
14021	JEVERSON ANJOS DE OLIVEIRA	VIGIA	G01	G02
13981	JURCELINO MARCIO WOLLINGER	MOTORISTA	H01	H02
13991	LINO LADISLAU SCHON	MOTORISTA	H01	H02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal